Projeto de Lei n° 482/2023
Interessado: Milklei Leite

PARECER

"Parecer da Comissão de Transportes, Legislação Participativa e Assuntos Metropolitanos sobre o projeto de lei que dispõe sobre a veiculação de mensagens educativas de conscientização sobre proteção animal no transporte público de passageiros do município de Natal. **VOTO PELA APROVAÇÃO.**

I - DA FUNDAMENTAÇÃO

Vem ao exame desta Comissão, o projeto de Projeto de lei nº 482/2023 de autoria do vereador Milklei Leite, que "dispõe sobre a veiculação de mensagens educativas de conscientização sobre proteção animal no transporte público de passageiros do município de Natal'.

Em seus 08 (oito) artigos o Projeto de Lei nº 482/2023, assim dispõe (i) dispõe sobre a veiculação de mensagens educativas de conscientização sobre proteção animal nos veículos de transporte público de passageiros do município de Natal. (art. 1º); (ii) diretrizes. (art. 2º, I a V); (iii) As mensagens educativas deverão ser divulgadas por meio de cartazes, adesivos, folhetos ou outros meios de comunicação visual, de forma clara e de fácil compreensão, a fim de sensibilizar os passageiros sobre a necessidade de proteção e cuidado aos animais. (art. 3º); (iv) As mensagens educativas poderão ser veiculadas de forma contínua e periódica, em todos os veículos de transporte público de passageiros do município de Natal, a critério das empresas concessionárias ou permissionárias. (art. 4º); (v) As empresas concessionárias ou permissionárias do transporte público de passageiros poderão firmar parcerias com entidades de proteção animal ou órgãos públicos para a elaboração e veiculação das mensagens educativas. (art. 5º). (vi) O Poder Executivo poderá estabelecer incentivos às empresas que aderirem voluntariamente ao programa de veiculação das mensagens educativas de proteção animal (art. 6º). (vii) regulamentação (art. 7º). (viii) vigência (art. 8º)

Trata-se de uma proposta que tem a finalidade de estabelecer o compromisso de veicular mensagens educativas de conscientização sobre proteção animal no transporte

público, ampliando o alcance de informações importantes e que podem fazer muita diferença no combate aos maus-tratos e na promoção dos bons-tratos

De acordo com o autor, a proposição em apreço tem como objetivo promover a conscientização sobre a proteção animal no transporte público de passageiros do município de Natal, visando sensibilizar a população sobre a importância do respeito e cuidado com os animais. Sendo a proteção animal uma questão de relevante interesse público, que envolve a defesa dos direitos dos animais e a promoção de uma convivência harmoniosa entre seres humanos e animais. Nesse sentido, a divulgação de mensagens educativas nos veículos de transporte público tem o propósito de conscientizar os passageiros sobre a necessidade de adotar uma postura de posse responsável, combater o abandono de animais e prevenir maus-tratos.

Conforme disposto no artigo 23 da Constituição Federal, "é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios preservar as florestas, a fauna e a flora". Atribuiu também o texto constitucional competência aos Municípios para legislar sobre os assuntos de interesse local, podendo suplementar a legislação federal e a estadual, no que couber (art. 30, I e II).

No mesmo sentido, o artigo 225 do mesmo diploma prescreve que "todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações", a este incumbindo o dever de "proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade".

Infelizmente, ainda há muito desconhecimento e desinformação sobre temas como adoção, meios para denunciar maus-tratos, cuidados básicos que devem ser proporcionados aos animais, benefícios da castração, caracterização da ocorrência de crime de maus-tratos, entre outros. Portanto, é necessário intensificar a circulação dessas informações, promovendo na sociedade o interesse na proteção animal.

Deste modo, depreende-se, a partir das citadas redações, que cabe ao Poder Legislativo Municipal atuar sobre a veiculação de mensagens educativas de conscientização sobre proteção animal no transporte público de passageiros do município de Natal. Isto posto, tal proposição legislativa se reveste de muita importância.

II – DO VOTO

Assim, após análise do referido projeto, concedo **PARECER FAVORÁVEL**, pelo fato de o mesmo não estar eivado de vícios de inconstitucionalidade, não contrariar interesse público.

Natal/RN, 15 de fevereiro de 2024.

